



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5237/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$9.500,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul em ,
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito Especial por redução de verba na seguinte dotação:

04 Secretaria Municipal de Finanças

01 Secretaria Municipal de Finanças

04.01.04.123.0012.2012.0001 Manut das Atividades da Sec Finanças

4490.52.00.00.00.00 Equipamento e Mat Permanente **R\$3.000,00**

06 Secretaria Municipal de Educação

01 Secretaria Municipal de Educação - Gestão

06.01.12.364.0123.2021.1150 Auxílio p/Associação de Estudantes

3390.93.99.00.00.00.00 Div Indenizações e Restituições **R\$2.500,00**

10 Secretaria Muni de Desenvolvimento Social, Hab e Cidadania

01 Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01.08.244.0127.2169.2100 Manutenção das Atividades do CRAS

3390.14.00.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil **R\$2.000,00**

10.01.08.244.0127.2185.3050 Manutenção da Assistência Social com Recursos do IGD/SUAS

3390.14.00.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil **R\$1.500,00**

3390.33.00.00.00.00.00 Passagens e Desp com Locomoção **R\$ 500,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo 1º, a redução na seguinte dotação:

04 Secretaria Municipal de Finanças

01 Secretaria Municipal de Finanças

04.01.04.123.0012.2012.0001 Manut das Atividades da Sec Finanças

3390.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ **R\$3.000,00**

06 Secretaria Municipal de Educação

01 Secretaria Municipal de Educação - Gestão

06.01.12.364.0123.2021.1150 Auxílio p/Associação de Estudantes

3390.18.00.00.00.00.00 Auxilio Financeiro a Estudantes **R\$2.500,00**

10 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social, Hab e Cidadania

01 Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

10.01.08.244.0127.2169.2100 Manutenção das Atividades do CRAS
3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ **R\$2.000,00**
10.01.08.244.0127.2185.3050 Manutenção da Assistência Social com Recursos do
IGD/SUAS
4490.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$2.000,00**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE ABRIL DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec. Munic. de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 28/04/2015.livro 36.